



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 33/2020 – PPGD/UENP

O Professor Doutor Fernando de Brito Alves, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, resolve

DAR CONHECIMENTO

da abertura do **processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica da UENP**, para o preenchimento de 09 (nove) vagas de doutorado, 21 (vinte e uma) vagas regulares de mestrado, pelo regime geral, e 02 (duas) vagas de mestrado, pelo regime de cotas, nos termos deste Edital.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DO PROCESSO SELETIVO

1 – DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica tem como Área de Concentração “Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão” e três Linhas de Pesquisa: I - Processo, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça; II - Função Política do Direito e Teorias da Constituição; III – Direito e Vulnerabilidades.

1.2 Integram as linhas de pesquisa, como professores permanentes, e seus temas de interesse, respectivamente:

1 – PROCESSO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA		2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO		3 – DIREITO E VULNERABILIDADES	
Eduardo Cambi	Proc. Civil	Ednilson Machado	Ativismo Judicial Hermenêutica	Carla Bertoncini	D. Personalidade D. Família
Eliezer Gomes	Proc. Penal	Fernando Brito	Democracia; D. Humanos e D. Fundamentais	Ilton Garcia	Educação; Trabalho Terceiro Setor; Políticas Públicas
Gilberto Giacoia	Proc. Penal	Marcos Botelho	Teoria do Direito	Luiz Fernando Kazmierczak	D. Penal Sistema Penitenc.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Jaime Brito	Proc. Civil	Jairo Lima	Poder Judiciário Teoria do Direito Teorias Const. e Política	Maurício Saliba	Globalização Violência Infância
Valter Santin	Proc. Penal; Segurança Pública	Vladimir Brega	Teoria da Const. Sist. Interamericano de DDHH	Paulo Henrique Freitas	Direito empresarial e responsabilidade social
				Renato Bernardi	Políticas Públicas; Direito e arte; Tributação e sociedade

2 – DA ESTRUTURA CURRICULAR

2.1 A estrutura do Programa de Pós-graduação abrange disciplinas concernentes às áreas do Direito e domínios conexos, entendida como campos específicos do conhecimento e aprofundamento na área de concentração, devidamente sustentada pelas Linhas de Pesquisa.

2.2 O **Currículo do Doutorado** em Ciência Jurídica integra:

- 2.2.a. créditos obtidos pela conclusão do mestrado;
- 2.2.b. disciplinas obrigatórias;
- 2.2.c. disciplinas específicas;
- 2.2.d. estágio docência;
- 2.2.e. seminários de pesquisa orientada;
- 2.2.f. depósito e defesa da tese;
- 2.2.g. publicações de capítulos de livros ou artigos científicos, na forma do regulamento;
- 2.2.h. outras atividades programadas;
- 2.2.i. exame de proficiência em duas Línguas Estrangeiras Modernas.

2.3 O **Currículo do Mestrado** em Ciência Jurídica integra:

- 2.3.a. disciplinas obrigatórias;
- 2.3.b. disciplinas optativas;
- 2.3.c. exame de proficiência em Língua Estrangeira Moderna;
- 2.3.d. dissertação;
- 2.3.e. publicações de capítulos de livros ou artigos científicos, na forma do regulamento;
- 2.3.f. estágio docência obrigatório para os bolsistas;
- 2.3.g. outras atividades programadas.

3 – DAS BANCAS DE SELEÇÃO

3. As Bancas de Seleção são integradas pelos professores do Programa.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

3.1 Poderão integrar a **Banca de Seleção do Doutorado** todos professores com disponibilidade de orientação no doutorado, nos termos do regimento interno do programa, para 2021.

3.2 Integram a **Banca de Seleção do Mestrado** todos os professores permanentes do programa.

3.3 Poderão integrar a banca de seleção os professores colaboradores na condição de suplentes.

4. DAS VAGAS

4.1 Para ingresso no Programa, no ano letivo de 2021, o número máximo de vagas estabelecido é de até **09 (nove) vagas de doutorado** e de até **21 (vinte e uma) vagas de mestrado**, pelo processo regular, nos termos descritos no preâmbulo, na forma da planilha abaixo:

1 – PROCESSO, DIREITOS FUNDAMENTAIS E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA		2 – FUNÇÃO POLÍTICA DO DIREITO E TEORIAS DA CONSTITUIÇÃO		3 – DIREITO E VULNERABILIDADES	
Mestrado	7	Mestrado	7	Mestrado	7
Doutorado	3	Doutorado	3	Doutorado	3

4.1.2 As vagas referentes ao ingresso por cotas está disciplinada no item próprio deste edital.

4.2 Da capacidade de orientação (disponibilidade de vagas em julho de 2020 para 2021)

PROFESSOR	MESTRADO		DOUTORADO					TOTAL	DISP.
	T. 16	T. 17	T. 1	T. 2	T. 3	T.4	T.5		
Carla Bertoncini	3	2	-	-	-	1	1	7	1
Edinilson Donisete Machado	1	1	-	-	1	-	1	4	-
Eduardo Cambi	2	-	-	-	1	-	1	4	-
Eliezer Gomes da Silva	1	1	-	-	1	-		3	1
Fernando de Brito Alves	1	1	-	1	1	1	1	6	2
Gilberto Giacoia	2	1	1	-	1	1	1	7	1
Ilton Garcia da Costa	3	1	-	-	1	1	1	7	1
Jaime Domingues Brito	-	3	-	-	-	-	-	3	5
Jairo Neia Lima	2	2	-	-	-	-	-	4	4
Jorge Sobral	-	-	-	-	-	-	-	-	4



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

Luiz Fernando	1	2	-	-	-	-	-	3	5
Marcos Botelho	1	3	-	-	-	-	-	4	4
Mauricio de Aquino	1	-	-	-	-	-	-	1	3
Mauricio Saliba	1	1	-	-	-	-	-	2	2
Paulo Freitas	1	3	-	-	-	-	-	4	4
Renato Bernardi	2	1	-	2	1	1	1	8	-
Valter Santin	2	2	-	-	-	2	1	7	1
Vladimir Brega	1	2	-	1	1	1	-	6	2

4.3 A capacidade de orientação atual considera o número total de orientandos, inclusive os concluintes, do corrente ano.

4.3.1 Considerando que as aulas para a turma de 2021 deverão ocorrer em fevereiro do próximo ano, a capacidade de orientação poderá ser ampliada.

4.4 Estão credenciados para orientação no doutorado, nos termos das disposições regimentais, os professores: Carla Bertoncini, Edilson Donisete Machado, Eduardo Cambi, Eliezer Gomes da Silva, Fernando de Brito Alves, Gilberto Giacoia, Ilton Garcia da Costa, Renato Bernardi, Valter Santin e Vladimir Brega Filho.

4.4.1 Caso o professor orientador de doutorado não tenha capacidade de orientação as vagas serão distribuídas entre os professores credenciados para orientação no doutorado da mesma linha de pesquisa, com maior produção nos últimos 4 anos.

4.5 O total de vagas não precisa ser necessariamente preenchido, de modo que havendo vagas remanescentes ao final de cada processo seletivo, não será feita nova seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Documentos necessários para inscrição:

5.1.a. Formulário de inscrição;

5.1.b. Cópia do documento de identidade;

5.1.c. Projeto de pesquisa fundamentado, com tema vinculado à Linha de Pesquisa do Programa, indicada na ficha de inscrição;

5.1.d. Currículo lattes atualizado, juntamente com a ficha devidamente preenchida e documentada;

5.1.e Comprovante de recolhimento do preço público de inscrição.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

TÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO MESTRADO E DO DOUTORADO

CAPÍTULO I – DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **doutorado**:

6.1.a. Exame de Admissibilidade do Projeto (realizado pela Comissão Coordenadora), de caráter eliminatório e sem atribuição de nota;

6.1.b. Análise de Currículo Lattes;

6.1.c. Avaliação de Projeto e Entrevista (realizada preferencialmente por professores que integram a respectiva linha de pesquisa);

6.2 Excepcionalmente para esta seleção não serão realizadas provas presenciais em virtude da Epidemia de Covid-19.

7. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

7.1 No **doutorado**, o candidato deve ser proficiente em duas Línguas Estrangeiras Modernas (alemão, inglês, francês ou italiano), **até o final do primeiro ano letivo, sob pena de desligamento do programa.**

7.1.1 O *Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna* possui caráter obrigatório.

7.2 O Programa poderá oferecer, em data oportuna, o exame de proficiência em língua estrangeira.

7.3 O exame terá duração de até cinco horas.

7.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, visto que não será admitido o ingresso no local do exame após o seu início.

7.5 A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão especialmente designada para esse fim.

7.6 Será permitido o uso de dicionário impresso monolíngue (inglês-inglês; alemão-alemão; francês-francês; ou italiano-italiano).

7.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9; Proficiente (P) – notas de 7,0 a 10,0.

7.8 O resultado será publicado em Edital próprio, os candidatos não proficientes serão desclassificados.

7.9 A proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

7.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, no ato da inscrição, ou até o prazo do item 7.1.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

7.10.1 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB));

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français –Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V- Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

7.10.2 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

7.10.3 Poderão ser validados exames de proficiência realizados em programas de pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de histórico escolar ou certidão.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos que tiverem seus projetos admitidos.

8.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo entregues no momento da inscrição.

8.1.2 A conclusão de curso de graduação e mestrado em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

8.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

8.1.4 No item “A” e “C” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

8.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito.

8.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

8.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

8.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

8.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pelo presidente da comissão de seleção.

8.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.

8.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.

9. DO PROJETO DE TESE E DA ENTREVISTA

9.1 O candidato concorre a qualquer das vagas oferecidas, para a linha indicada, e não está vinculado a orientador específico.

9.2 Os projetos de pesquisa serão encaminhados para a comissão de seleção.

9.3 Serão classificados o dobro de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.

9.4 Os arguidores farão análise prévia dos projetos que deverão ser defendido pelo candidato durante a entrevista.

9.5 A Banca de Seleção investigará se o candidato apresenta:

9.5.a. afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida;

9.5.b. potencial acadêmico;

9.5.c. aptidão para o desenvolvimento de projeto de pesquisa;

9.5.d. disponibilidade para dedicação aos estudos;

9.5.e. consistência do projeto de tese.

9.6 A Banca de Seleção observará a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa, bem como as contribuições e inovação que o projeto de tese proporcionará para a área do direito.

9.7 Realizada a entrevista, cada arguidor atribuirá nota no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

10.1 Serão classificados para as vagas oferecidas os candidatos que mais pontuarem na consolidação das notas obtidas em todas as fases do processo seletivo, observado o seguinte:

10.1.a. nota do **Currículo** (P1);

10.1.b. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P2);

10.1.c. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da análise do currículo (P1) e da entrevista e defesa de projeto (P2) – **(RESULTADO FINAL = P1 + P2)**.

10.2 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

10.2.a. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;

10.2.b. maior nota na análise de currículo;

10.2.c. maior tempo de docência;

10.2.d. maior idade.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

10.3 No final a Banca de Seleção se reunirá para sugerir à Coordenação do Programa os potenciais orientadores dos candidatos aprovados.

CAPÍTULO II – DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

11.1 Serão adotados os seguintes procedimentos para a seleção para o **mestrado**:

11.1.a. Exame de Admissibilidade do Projeto (realizado pela Comissão Coordenadora), de caráter eliminatório e sem atribuição de nota;

11.1.b. Análise de Currículo Lattes;

11.1.c. Avaliação de Projeto e Entrevista (realizada preferencialmente por professores que integram a respectiva linha de pesquisa);

11.2 Excepcionalmente para esta seleção não serão realizadas provas presenciais em virtude da Epidemia de Covid-19.

12. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

12.1 Serão avaliados e pontuados somente os currículos dos candidatos que tiverem seus projetos admitidos.

12.1.1 Apenas serão aceitos os documentos referidos aos itens da ficha de avaliação do currículo entregues no momento da inscrição.

12.1.2 A conclusão de curso de graduação em direito não pontua na ficha de análise de currículo, tendo em vista que é requisito para a matrícula no programa.

12.1.3 A “área afim”, a que se refere a ficha de avaliação dos currículos, será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC.

12.1.4 Nos itens “A” e “B” da ficha de avaliação do currículo serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos.

12.1.5 Para efeitos de pontuação será considerado o *Qualis* atualizado da área do Direito.

12.1.6 Publicações fora da área do Direito serão desconsideradas.

12.1.7 A prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo.

12.1.8 Quando a ficha de análise de currículo indicar carga horária mínima, os cursos com carga horária inferior serão desconsiderados, não sendo possível a reunião de certificados para fins de complementação de carga horária.

12.2 A pontuação atribuída pelo candidato será avaliada e validada pela comissão de seleção e terá finalidade classificatória.

12.3 O candidato deverá indicar no documento apresentado a que item da ficha se refere, sob pena de desconsideração dos pontos eventualmente atribuídos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

12.4 Serão convocados para a fase de defesa do projeto até o dobro das vagas oferecidas pela respectiva linha de pesquisa.

13. DA ENTREVISTA E DO PROJETO DE PESQUISA

13.1 Os candidatos convocados para essa fase serão entrevistados pela Banca de Seleção que investigará se o candidato apresenta:

13.1.a. afinidade com a Linha de Pesquisa escolhida;

13.1.b. potencial acadêmico;

13.1.c. aptidão para o desenvolvimento de projeto de pesquisa;

13.1.d. disponibilidade para dedicação aos estudos.

13.2 Na análise do projeto de pesquisa, a Banca de Seleção observará a pertinência da temática escolhida à proposta do Programa, bem como da fundamentação teórica.

13.3 Realizada a entrevista e analisado o projeto de pesquisa, a banca de seleção atribuirá nota conjunta no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

14. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO

14.1 O aluno de mestrado deve ser proficiente em 01 (uma) língua estrangeira moderna: Italiano, Francês, Inglês ou Alemão.

14.2 O candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em até um ano da data da matrícula sob pena de desligamento do programa.

14.3 O Programa de Pós-graduação poderá oferecer exame em época oportuna.

14.4 Os candidatos devem comparecer ao local estabelecido com antecedência, não sendo admitido o ingresso no local de prova após o seu início.

14.5. A prova será formulada, realizada e corrigida por Comissão designada para esse fim.

14.6 Será permitido o uso de dicionário impresso monolíngue (inglês-inglês; alemão-alemão; francês-francês; ou italiano-italiano).

14.7 Serão atribuídos aos candidatos os seguintes conceitos: Não proficiente (NP) – notas de zero a 6,9; Proficiente (P) – notas de 7,0 a 10,0.

14.8 O resultado será publicado em Edital próprio.

14.9 A Proficiência deverá ser posteriormente registrada no histórico escolar, nos termos do regulamento do Programa.

14.10 O candidato poderá solicitar aproveitamento de exame anteriormente realizado, apresentando documentos comprobatórios no ato da inscrição, ou até o final do prazo que consta no item 16.2.

14.10.1 O candidato proficiente que não requerer o aproveitamento na forma do item anterior, não poderá fazê-lo em outra oportunidade, devendo realizar novo exame de proficiência na forma deste edital.

14.10.2 Serão aceitos os seguintes certificados para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro:



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

I- Língua inglesa: TOEFL (mínimo de 21 pontos em Reading); IELTS (pontuação igual ou maior que 6); TOEIC (mínimo de 621 pontos em Listening e Reading); FCE (University of Cambridge –GB); CAE (University of Cambridge – GB) E CPE (Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB));

II – Língua francesa: DELF (completo); DALF; DFP Juridique; e NANCY, Test de Français –Alliance française;

III – Língua alemã: Test DaF; Goethe-Zertifikat; Goethe- Zertifikat C2: Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Grosses Deutsches Sprachdiplom – GDS; DSD II – Deutsches DEUTSCHES Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz; PNDA – Prüfung Zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse (para todos os testes, serão exigidos os níveis C1 e superiores);

IV – Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT.

V- Língua inglesa, francesa, italiana e alemã: exames de proficiência realizados por Instituições de Ensino Superior para ingresso nos Programas de Pós-graduação.

14.10.3 Serão válidos apenas os certificados obtidos nos últimos 2 (dois) anos.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 A Banca de Seleção apresentará o resultado final, que será apurado de acordo com este item, sendo uma lista de classificação para cada Linha de Pesquisa.

15.2 Serão aprovados os candidatos que figurarem entre o 1º e o 7º lugar de cada uma das listas.

15.3 O resultado final será aquele obtido pelo candidato, observados os seguintes procedimentos:

15.3.a. nota do **Currículo** (P1);

15.3.b. nota da **Entrevista e do Projeto de Pesquisa** (P1);

15.3.c. O resultado final será obtido por meio da soma das notas da entrevista/projeto de pesquisa (P2) e dos pontos do currículo (P1) – **(RESULTADO FINAL = P1 + P2)**.

15.4 Em caso de empate será observada a seguinte ordem de classificação:

15.4.a. maior nota na entrevista e projeto de pesquisa;

15.4.b. maior nota na análise de currículo;

15.4.c. maior idade.

16. DO REGIME DE COTAS

16.1 Podem concorrer pelo sistema de cotas o(a) graduado(a) em direito:

16.1.a. que se auto declare negro ou indígena, beneficiário de programas sociais oficiais e inscrito no CadÚnico, ou equivalente;

16.1.b. o(a) estudante carente de rede privada de ensino superior, que para sua formação foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo oficial;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 16.1.c. o(a) estudante carente da rede pública de ensino superior, aquele definido como tal de acordo com os indicadores socioeconômico do candidato, e que tenha sido beneficiário de qualquer programa oficial de apoio a permanência no ensino superior;
- 16.1.d. a pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7853/1989 e Decretos Federais nº 3298/1999 e 5296/2004;
- 16.2 O candidato que fizer declaração falsa estará sujeito às sanções administrativas e penais previstas em Lei, além da reparação ao erário pelos danos causados.
- 16.3. Serão reservadas, no MESTRADO, duas vagas, independentemente do número de vagas ofertadas em cada linha.
- 16.3.1 As vagas reservadas para o sistema de cotas, caso não sejam preenchidas, não serão utilizadas para o sistema de seleção em livre concorrência.
- 16.4 Para concorrer ao regime de cotas o candidato deve formular requerimento específico e protocolar na Secretaria do PPGD no ato da inscrição, juntando todos os documentos comprobatórios da sua condição.
- 16.4.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá fazer opção no ato da inscrição.
- 16.5 Além dos requisitos previstos no Edital de seleção, o candidato deverá desenvolver projeto de pesquisa relacionado aos seguintes eixos temáticos:
- 16.5.a. Jurisdição Constitucional e proteção de minorias e grupos vulneráveis (estudo de casos);
- 16.5.b. Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos de minorias e grupos vulneráveis;
- 16.5.c. Participação popular de minorias e grupos vulneráveis.
- 16.6 Poderá ser classificado até 02 (dois) candidatos, no mestrado, pelo regime de cotas, observados o processo de seleção previsto nos itens anteriores.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I – DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

17. DO CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO

- 17.1.a. Inscrições: 01 de setembro a 11 de setembro de 2020.
- 17.1.b. Avaliação dos Projetos e Entrevistas do mestrado e doutorado: 12 a 14 de novembro de 2020, conforme edital próprio.
- 17.1.c. Matrículas: 13 a 15 de dezembro de 2020.
- 17.1.d. Início das aulas: fevereiro de 2021
- 17.2 As datas acima poderão sofrer alterações, a critério do Presidente da Comissão de seleção.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO II – DO CORPO DOCENTE

18. DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA

Carla Bertoncini	http://lattes.cnpq.br/8287398590266450
Edilson Donisete Machado	http://lattes.cnpq.br/5801377676380146
Eduardo Augusto Salomão Cambi	http://lattes.cnpq.br/6446292329035065
Eliezer Gomes da Silva	http://lattes.cnpq.br/0197549741609448
Fernando de Brito Alves	http://lattes.cnpq.br/1975997868167667
Gilberto Giacoia	http://lattes.cnpq.br/6390359419573318
Ilton Garcia da Costa	http://lattes.cnpq.br/0959097128095664
Jaime Domingues Brito	http://lattes.cnpq.br/7335560938139316
Jairo Neia Lima	http://lattes.cnpq.br/5837066319512062
Jorge Sobral da Silva Maia	http://lattes.cnpq.br/9841385363737957
José Sebastião Fagundes Cunha	http://lattes.cnpq.br/1610736588429169
Luiz Fernando Kazmierczak.	http://lattes.cnpq.br/7437009978505769
Marcos César Botelho.	http://lattes.cnpq.br/0312394428385323
Mauricio Gonçalves Saliba	http://lattes.cnpq.br/1702881316484214
Maurício de Aquino	http://lattes.cnpq.br/4166048697923090
Paulo Henrique de Souza Freitas	http://lattes.cnpq.br/7409042718156200
Renato Bernardi	http://lattes.cnpq.br/1770829313370872
Valter Foletto Santin	http://lattes.cnpq.br/2477797238091284
Vladimir Brega Filho	http://lattes.cnpq.br/9000467259519005

18.1 Professores visitantes e convidados do Brasil e do exterior poderão participar de atividades programadas, e ofertar disciplinas observado o disposto no regulamento do Programa.

CAPÍTULO III – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

19. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

19.1. Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* de Jacarezinho, Avenida Manoel Ribas, 711, Jacarezinho PR, CEP 86400-000, Fone: (43) 35114354.

19.2. Horário: das 14:00 às 17:00h e das 19:00 às 23:00h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 8:00 às 12 horas.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

19.3. Não serão admitidas inscrições pelo correio.

19.4. Serão admitidas inscrições por formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/UUSCqZZp4S4PwB4P7>

19.5.a. os candidatos poderão preencher o formulário de inscrição durante o período de inscrições até as 23h59 do último dia, fazendo o upload dos documentos exigidos e do comprovante de pagamento do preço público.

19.5.b. os documentos enviados devem estar legíveis, e o recolhimento do preço público, não pode ser feito por depósito em caixa eletrônico (serão aceitos como comprovantes válidos apenas depósitos nos caixas, e transferências bancárias).

19.5.c. a inscrição realizada na forma do item anterior terá validade se a instituição de ensino receber, até às 23:59 horas da data do encerramento das inscrições, o formulário de inscrição e documentos respectivos.

19.5.d. A Secretaria não se responsabiliza por arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos, ou inservíveis, que serão considerados inexistentes.

20. DO PREÇO PÚBLICO

20.1. O preço público de inscrição para o doutorado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006, CNPJ 08.885.100/0002-35.

20.2 O preço público de inscrição para o mestrado, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) poderá ser pago no ato da inscrição, ou mediante depósito identificado, na conta: Caixa Econômica Federal, Agência 0391, Conta Corrente 396-0, Operação 006.

20.3 Poderá ser deferida a isenção do preço público ao candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais, para tanto deverá encaminhar requerimento no ato da inscrição, com documentos comprobatórios da hipossuficiência econômica.

20.3.1 Para inscrições eletrônicas o candidato deverá informar o número do NIS e fazer o upload dos documentos comprobatórios da sua condição.

20.4 O Edital sobre o deferimento dos pedidos de isenção deve ser publicado até a homologação das inscrições.

20.5 Caso o pedido tenha sido indeferido, o candidato deverá encaminhar o comprovante de recolhimento do preço público correspondente até 05 (cinco) dias da publicação do edital que torne público o indeferimento do pedido de isenção, sob pena de não homologação da inscrição.

21. DA MATRÍCULA

21.1 A matrícula ocorrerá nas datas indicadas no cronograma anterior.

21.2 São documentos para matrícula:

I Duas fotos 3x4, recentes;



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- II Termo de aceitação das normas regimentais do Programa;
- III Autorização para publicação da dissertação ou tese no site do programa;
- IV Comprovante de conclusão do curso de graduação em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação;
- V Histórico escolar da graduação em direito;
- VI Para os alunos do doutorado, comprovante de conclusão do mestrado em direito, devendo em qualquer caso, apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação, nos termos do respectivo regulamento;
- VII Para os alunos do doutorado, histórico escolar do mestrado em direito, nos termos do respectivo regulamento;
- VIII Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- IX Comprovante de situação cadastral do CPF;
- X Certidão de quitação eleitoral;
- XI Cópia autenticada do RG.

VIII - DEMAIS DISPOSIÇÕES

23. Caberá à Comissão Coordenadora do Programa resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), dez de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, _____ (Maria Natalina da Costa), SECRETÁRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA, digitei e subscrevi.

Original Assinado

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves
Coordenador do Programa





**CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO**

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO MESTRADO

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO DOUTORADO

ANEXO V – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.º

INSCRIÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO

Nome.....
Nascido em:-/...../..... Sexo:- Estado Civil:-
RG..... CPF..... WhatsApp.....

Endereço Residencial:-..... n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Endereço Profissional:- n.º
Fone:- ()..... celular ().....
E-mail:-
Cidade:-..... UF:- CEP:-

Linhas de Pesquisa:

- () - Processo, Direitos Fundamentais e Efetividade da Justiça;
() - Função Política do Direito e Teorias da Constituição;
() - Direito e Vulnerabilidades.

Aproveitamento de Língua Estrangeira: () Inglês () Francês () Italiano () Alemão
Se NÃO for requerer aproveitamento NÃO preencher esse campo

Título do Projeto:
.....
O projeto envolve pesquisa com seres humanos? () sim () não

Jacarezinho,/...../.....

ASSINATURA

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO DOUTORADO

(FOLHA DE ROSTO)

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do DOUTORADO do Programa de Pós-graduação em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.

Jacarezinho – 2020



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

1 – INTRODUÇÃO: Apresentação do projeto; ideia geral do que se trata o projeto; comentário geral sobre o tema proposto. (máximo 2 laudas)

2 - PROBLEMA E HIPÓTESE: o candidato deve identificar qual a problemática que encontrou dentro da literatura jurídica para servir como ponto de partida para sua pesquisa. Além disso, precisa apontar a hipótese que pretende testar para responder o problema proposto. (máximo 1 lauda)

3 – OBJETIVOS:

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.

4 – JUSTIFICATIVA: Destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada; quais motivos justificam o projeto; que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa. Justificar a aderência do projeto à área de concentração do programa e à linha de pesquisa pretendida. Necessário demonstrar que a pesquisa é inovadora e proporcionará uma contribuição original para a área do Direito. (máximo 3 laudas)

5 – REFERENCIAL TEÓRICO: Revisão da literatura sobre o tema; exposição do conhecimento do candidato; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).

6 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS: Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada. (máximo 1 lauda)

7 – CRONOGRAMA: etapas da pesquisa.

8 – SUMÁRIO PROVISÓRIO

9 – REFERÊNCIAS: Livros, artigos, sites e documentos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA DO MESTRADO

(FOLHA DE ROSTO)

Título

Linha de Pesquisa

Nome do candidato

Projeto apresentado para o processo de seleção do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica (Área de Concentração: Teorias da Justiça: Justiça e Exclusão), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UENP/Campus de Jacarezinho.

Jacarezinho – 2020



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

- 1 – INTRODUÇÃO:** Apresentação do projeto; ideia geral do que se trata o projeto; comentário geral sobre o tema proposto (máximo 2 laudas)
- 2 - PROBLEMA E HIPÓTESE:** o candidato deve identificar qual a problemática que encontrou dentro da literatura jurídica para servir como ponto de partida para sua pesquisa. Além disso, precisa apontar a hipótese que pretende testar para responder o problema proposto. (máximo 1 lauda)
- 3 – OBJETIVOS:**

GERAL: Descrever, de modo sucinto, a meta a ser atingida; deve ser claro de modo a explicar o que realmente se deseja obter com a pesquisa.

ESPECÍFICO: Subdividir o objetivo geral em objetivos menores e menos complexos; o objetivo específico é um detalhamento do objetivo geral.
- 4 – JUSTIFICATIVA:** Destacar a relevância e o porquê tal pesquisa deve ser realizada; quais motivos justificam o projeto; que contribuições para a compreensão, intervenção ou solução para o problema trará a realização de tal pesquisa. (máximo 3 laudas)
- 5 – REFERÊNCIAL TEÓRICO:** Revisão da literatura sobre o tema, enfatizando por quem já foi pesquisado; exposição do conhecimento do candidato; definir a concepção teórica a ser utilizada e os conceitos fundamentais que serão utilizados, devidamente referenciados (máximo 3 laudas).
- 6 – PROCECIMENTOS METODOLÓGICOS:** Delinear quais serão os meios (métodos) para se chegar ao objetivo geral proposto e de como a pesquisa será realizada. (máximo 1 lauda)
- 7 – CRONOGRAMA:** etapas da pesquisa.
- 8 – SUMÁRIO PROVISÓRIO**
- 9 – REFERÊNCIAS:** Livros, artigos, sites e documentos.



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO IV

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO DOUTORADO
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Candidato (a): _____

A – FORMAÇÃO (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Curso de graduação em área afim ao Direito (ciências humanas e ciências sociais aplicadas)	30	
2. Disciplina de doutorado em Direito já cursada	20	
3. Mestrado em área afim a do direito (ciências humanas e ciências sociais aplicadas)	50	
4. Doutorado em área afim ao direito (ciências humanas e ciências sociais aplicadas)	100	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200	

Observações

* não pontua a graduação em direito e o mestrado em direito que é requisito obrigatório para a matrícula

* a área afim será considerada de acordo com a classificação do CNPQ/MEC

* os títulos serão validados pela banca



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Exercício do magistério superior em curso de graduação em Direito ou pós-graduação lato sensu na área do Direito		
Até 5 anos – 50 pontos (10 por ano de efetivo exercício)	50	
Acima de 5 anos – acrescentar 5 pontos por ano de efetivo exercício	50	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	100	

Observações:

- * fração menor que 6 meses será desprezada
- * fração maior que 6 meses será considerada ano inteiro
- * a prova da atividade profissional deverá ser feita por certidão ou registro em carteira (necessário que apareça a indicação que o curso para o qual o professor se encontra contratado é na área do direito)
- * a experiência profissional é válida somente para período posterior à conclusão da graduação em direito



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

C) PRODUÇÃO INTELECTUAL

Parâmetros	Máximo de Pontos	Pontuação
1. Trabalhos publicados (apurar pelo número de publicações) Em revistas especializadas ranqueadas no Qualis/Capes: a) Qualis A-1: 15 pontos por unidade b) Qualis A-2: 10 pontos por unidade	75	
c) Qualis B-1: 8 pontos por unidade d) Qualis B-2: 7 pontos por unidade e) Qualis B-3: 6 pontos por unidade f) Qualis B-4: 5 pontos por unidade g) Qualis B-5: 4 pontos por unidade	75	
2. Trabalhos publicados em livros Livros publicados com texto integral (autor ou co-autor): 15 pontos por unidade Capítulo de livro publicado: 5 pontos por unidade Organização de livro: 5 pontos por unidade	50	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200	

* não pontuam publicações em área afim ao direito

* a prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo ou declaração do editor



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

RESUMO GERAL:

$(A + B + C) / 50 =$ Pontos do currículo

(+ +) / 50 =

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

ANEXO V

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO MESTRADO
QUANTIFICAR AS INFORMAÇÕES E ANEXAR COMPROVANTES
SEQUENCIALMENTE, IDENTIFICANDO CADA ITEM PONTUADO.
(SEPARAR OS ITENS COM UMA FOLHA DE CAPA, IDENTIFICANDO-OS)

Candidato (a):

A – FORMAÇÃO (a pontuação dependerá da comprovação documental)

Parâmetros	Máximo de pontos	Pontuação
1. Curso de graduação em área afim ao Direito* (sujeito à avaliação pela Banca)	30	
2. Cursos jurídicos de especialização (mínimo 360 horas) (15 pontos por curso realizado)	30	
4. Disciplina de mestrado em Direito já cursada *** (5 pontos por disciplina)	20	
5. Mestrado em área afim ao direito ** (sujeito à avaliação pela Banca)	60	
6. Doutorado em área afim ao direito ** (sujeito à avaliação pela Banca)	60	
TOTAL DE PONTOS DO QUADRO FORMAÇÃO	200	

* não pontua a graduação em direito que é requisito obrigatório para a inscrição

** a área afim => ciências humanas e ciências sociais aplicadas

*** disciplinas de mestrado já cursadas apenas nos últimos 5 anos



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

B - TRABALHOS PUBLICADOS NA ÁREA DO DIREITO*

Parâmetros

	Máximo de	pontos	Pontuação
1. Trabalhos publicados (apurar pelo número de publicações) Em revistas especializadas ranqueadas no Qualis/Capes **:			
a) Qualis A-1: 15 pontos Qualis A-2: 10 pontos por unidade		90	
b) Qualis B-1: 8 pontos Qualis B-2: 7 pontos Qualis B-3: 6 pontos Qualis B-4: 5 pontos Qualis B-5: 4 pontos por unidade		50	
c) demais publicações (impressa ou internet) 1,0 pontos por unidade		05	
Em livros:			
Livros publicados com texto integral (autor ou co-autor): 20 por unidade		20	
Capítulo de livro publicado: 10 por unidade		20	
Editor ou organizador: 5 pontos por unidade		15	
TOTAL DO QUADRO TRABALHOS PUBLICADOS	200		

* não pontuam publicações em área afim ao direito

** a prova do ranqueamento dos periódicos deverá ser feita pelo candidato por documento idôneo ou declaração do editor



CAMPUS DE JACAREZINHO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA JURÍDICA
MESTRADO E DOUTORADO

RESUMO GERAL:

$(A + B) / 50 =$ Pontos do currículo

(+) / 50 =

Jacarezinho, PR, de de

Presidente:

.....